



PROJETO DE LEI Nº 55, de \_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

Inclui ação no Plano Plurianual do Município de Tamboril, para o quadriênio de 2022 a 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Municipal nº. 200 de 13 de dezembro de 2021,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de Tamboril, para o quadriênio 2022/2025, instituído pela Lei nº. 200, de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 225, de 20 de dezembro de 2022, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 009 – Proteção Social Básica

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Promover a redução e/ou prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na população que vive em situação de vulnerabilidade.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1031	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Assistência Social	FMAS	P	Equipamentos Adquiridos	Percentual	100	150.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tamboril, Estado do Piauí, em \_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

ANA DELCIDES  
FIGUEIREDO  
GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por  
ANA DELCIDES FIGUEIREDO  
GUEDES:33001642300  
Dados: 2023.09.15 13:12:52  
-03'00'

**ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
(X) APROVADO ( ) APROVADO COM EMENDAS  
( ) REJEITADO  
5 VOTOS A FAVOR 3 VOTOS CONTRA  
0 ABSTENÇÕES  
Sessão realizada em 28.09.2023  
  
Secretário de Câmara

CÂMARA MUN. DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
  
Jaedison José da Costa  
Presidente da Câmara - CPF: 024.659.533-08